

Lei nº 117/89

* DISPOE SE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR -
CONVENIO COM A EMATER DE MATO -
GROSSO (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA
E EXTENSAO RURAL DE MT) *

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito mu-
nicipal de Paranaíta MT,

Faço saber que a Câmara Municipal
de Paranaíta aprova e eu, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º: Fica o chefe do poder
Executivo Municipal, autorizado a assinar convenio
com a empresa de assistência técnica e extensão
rural MT (EMATER), possibilitando aquela empresa
a manutenção do escritório na sede deste município
e de Gacha do Norte

Art. 2º: Fica o Prefeito Municipal,
autorizado a tomar todas as providências jurídicas, or-
çamentárias, financeiras e contábeis prevista no referido
instrumento para a celebração e cumprimento do
convenio

Art. 3º: Esta Lei, entrara em vigor
na data de sua publicação

Art. 4º: Revocam-se as disposições em -
contrário

Gabinete do Pref. Mun. Paranaíta MT
03/04/89
Jaime Dias Pereira